



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XVIII

Nº 2868

Publicação Diária

Terça-feira, 01 de dezembro de 2015

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### AVISO

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-226/2015 –Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, móveis hospitalares, agitadores Kline, banhos-maria sorológicos digitais e câmaras de vacina. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 30 de Novembro de 2015. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

### ATAS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 232 /2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-613/2015. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-139/2015.**

DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

Sócios: ANACLETO FERRARI, GABRIELA VITÓRIA FERRARI, ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI e THIAGO ANDRÉ FERRARI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

VALOR DA ATA: R\$ 10.590,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2015.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 233 /2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-613/2015. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-139/2015.**

DETENTOR DA ATA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A.

Sócios: ROBFERMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CLEIDE MARQUES PINTO, CLEITA DE CASTRO MARQUES, PRÓPARTS PARTICIPAÇÕES LTDA, MJP ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES SOC. SIMPLES LTDA e PROVA PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

VALOR DA ATA: R\$ 303.075,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 18 /11/2015.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 234 /2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-613/2015. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-139/2015.**

DETENTOR DA ATA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

Sócios: Alexandre Magno Barea e Cristiane Alice Barea Quadros.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

VALOR DA ATA: R\$ 365.171,60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 /10/2015.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 235 /2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP – 0411/2015. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-188/2015.**

DETENTOR DA ATA: Jeferson Batista dos Santos – Eireli -Me.

Sócio: Jeferson Batista dos Santos.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Grama Esmeralda em Placas.

VALOR DA ATA: R\$ 302.330,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2015.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 236 /2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP–0781/2015. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-162/2015.**

DETENTOR DA ATA: VITTALEX IND.E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

Sócios: João Carlos Lopes Okuyama e Celio Machado

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar e quadros verde tipo lousa.

VALOR DA ATA: R\$ 22.398,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2015. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 237 /2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP–0781/2015. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-162/2015.**

DETENTOR DA ATA: DECIO DRUCZKOWSKI - ME

Sócios: Decio Druczkowski

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar e quadros verde tipo lousa.

VALOR DA ATA: R\$ 79.050,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2015.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 238 /2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP–0781/2015. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-162/2015.**

DETENTOR DA ATA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

Sócios: João Ribeiro de Souza e Maria Inês Nunes Ribeiro

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar e quadros verde tipo lousa.

VALOR DA ATA: R\$ 28.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2015.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 239/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP–0781/2015. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-162/2015.**

DETENTOR DA ATA: DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME.

Sócios: Vanderlei Sacardovelli e Carlos Cesar Ferreira

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar e quadros verde tipo lousa.

VALOR DA ATA: R\$ 133.640,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2015.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 240/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-781/2015. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-162/2015.**

DETENTOR DA ATA: K M W COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Sócios: Kaio Murilo Wollner e Pedro Pereira da Silva

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar e quadros verde tipo lousa.

VALOR DA ATA: R\$ 172.442,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2015.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 241 /2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-781/2015. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-162/2015.**

DETENTOR DA ATA: METALÚRGICA PRISMA LTDA ME

Sócios: Claudio Henrique Gimenez Sanches e Simone Ferman Sanches

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar e quadros verde tipo lousa.

VALOR DA ATA: R\$ 77.975,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2015.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 242 /2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-781/2015. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-162/2015.**

DETENTOR DA ATA: RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

Sócios: Maria Janete Macedo Sales e Rosana Sales Santos

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar e quadros verde tipo lousa.

VALOR DA ATA: R\$ 54.938,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2015.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 243 /2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-781/2015. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-162/2015.**

DETENTOR DA ATA: CASTOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Sócios: Moisés Antonio da Silva e Albertino Antonio da Silva

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar e quadros verde tipo lousa.

VALOR DA ATA: R\$ 94.772,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2015.

A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município

---

## EDITAIS

**EDITAL Nº 03/15 – INSCRIÇÃO 2016 - SELEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal da Cultura, em consonância com as deliberações da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos - CAPPE, torna pública a primeira convocação dos projetos selecionados para receberem recursos do Município de Londrina, nos termos do Edital nº 03/15 – Inscrição 2016 para Seleção de Projetos Estratégicos, de acordo com o previsto na Lei nº 8.984 de 06 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** Os projetos relacionados no Anexo I deste Edital receberão recursos através do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais (FEPROC), mediante o cumprimento das condições expressas no Anexo II deste Edital.

**Art. 3º** De acordo com o item 21.4 do Edital nº 03/15, os projetos selecionados terão 30 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à celebração do Termo de Cooperação Cultural e Financeira, descrita no Anexo II. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará em desistência por parte do proponente e inabilitação do projeto.

**Art. 4º** Os projetos selecionados deverão retirar os pareceres e as orientações, necessárias à celebração dos Termos de Cooperação Cultural e Financeira, a partir do dia 03 de dezembro de 2015, das 08:00 às 18:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 5º** Não foram selecionados projetos suplentes, recomendando a Comissão a abertura de novo edital.

**Art. 6º** Os proponentes dos projetos inabilitados poderão retirar o material apresentado e o seu parecer na sede da Secretaria Municipal da Cultura, a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

**Art. 7º** De acordo com o Item 22.2 do Edital nº 03/15 para Seleção de Projetos Estratégicos, os projetos não selecionados, e seus anexos que não forem retirados em 90 dias após a publicação deste Edital serão inutilizados.

Londrina, 01 de dezembro de 2015. Solange Cristina Batigliana - Secretária Municipal da Cultura

**ANEXO I - CONVOCADOS EDITAL 003/2015 PROJETOS ESTRATÉGICOS****LINHAS ESTRATÉGICOS LIVRES**

Promic	Projeto	Proponente	Valor aprovado	Área
16-188	SÉRIE PALCOS MUSICAIS TEMPORADA 2016	Artis Colégium Ass. Cultural	R\$ 59.978,00	Música
16-233	Palco AlmA Londrina	AlmA Associação Intercultural de Projetos Sociais	R\$ 60.000,00	Música

**LINHA CARNAVAL**

Promic	Projeto	Proponente	Valor aprovado	Área
16-159	Bloco bafo quente	Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná	R\$ 60.000,00	Música
16-196	Carnaval das Marchinhas Atravessando Gerações	Associação de Democratização da Comunicação ADECOM	R\$ 59.530,00	Cultura integrada e popular

**LINHA FESTIVAIS**

Promic	Projeto	Proponente	Valor aprovado	Área
16-011	Festival Demo Sul	Associação Cultural do Rock de Londrina	R\$ 100.000,00	Música
16-055	6º ECOH - Encontro de contadores de histórias de Londrina	Instituto Cidadania	R\$ 100.000,00	Artes de Rua
16-083	XII Festival de circo de Londrina	Associação Londrinense de Circo	R\$ 100.000,00	Circo

16-131	Festival literário de Londrina - Londrix 12 anos	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	R\$ 100.000,00	Literatura
16-155	Festival Kinoarte de cinema - 18ª edição Londrina	Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina	R\$ 100.000,00	Cinema
16-189	Mostra de Música de Câmara - Temporada "do erudito ao popular"	Artis Colégium Ass. Cultural	R\$ 99.976,00	Música

**LINHA AÇÕES FORMATIVAS**

Promic	Projeto	Proponente	Valor aprovado	Área
16-094	Educação musical através do canto coral um canto em cada canto	Associação Cultural "Um Canto em Cada Canto"	R\$ 79.993,00	Música
16-194	Faces de Londrina	Usina Cultural	R\$ 79.999,56	Dança

**ANEXO II - EDITAL 003/2015 PROJETOS ESTRATÉGICOS**

Segue abaixo a lista dos documentos que deverão ser apresentados no prazo de 30 dias corridos e improrrogáveis, nos termos do Edital nº 03/15, pelos projetos selecionados:

**21.5 O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:**

21.5.1 Cópia da Ata de Constituição da Entidade

21.5.2 Cópia do Estatuto e Alterações, se houver;

21.5.3 Cópia do termo de posse do dirigente;

21.5.4 Cópia do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica autenticada ou apresentar o documento original para autenticação da Secretaria Municipal de Cultura (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF, sendo também necessário que se traga cópia autenticada de qualquer destes ou acompanhado do documento original para autenticação da Secretaria de Cultura;

21.5.5 Cópia de Inscrição no CNPJ (autenticada ou cópia simples acompanhada do original)

21.5.7 Certidão Negativa de Débito perante a Receita Federal (que abranja inclusive as contribuições sociais);

21.5.8 Certidão Negativa de Débito perante a Receita Estadual;

21.5.9 Certidão Negativa de Débito perante a Receita Municipal (mobiliária e imobiliária);

21.5.10 Certidão de regularidade fornecida pela Controladoria Geral do Município;

21.5.11 Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;

21.5.12 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

21.5.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

21.5.14 Currículo da pessoa jurídica que a credencie à execução do projeto proposto;

21.5.15 Lei de Declaração de utilidade pública municipal;

21.5.16 Declaração de Vigência da lei de utilidade pública;

21.5.17 Apresentação do documento de abertura de conta corrente e conta poupança com o seu devido extrato comprovando que a mesma encontra-se com saldo zerado.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 04/15 – INSCRIÇÃO 2016 - SELEÇÃO DE PROJETOS VILAS CULTURAIS**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal da Cultura, em consonância com as deliberações da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos - CAPPE, torna pública a primeira convocação dos projetos selecionados para receberem recursos do Município de Londrina nos termos do EDITAL Nº 04/15 – Inscrição 2016 -Seleção de Projetos para o Programa Vilas culturais, de acordo com o previsto na Lei nº 8.984 de 06 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** Os projetos relacionados no Anexo I deste Edital receberão recursos através do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Culturais (FEPROC), mediante o cumprimento das condições expressas no Anexo II deste Edital.

**Art. 3º** De acordo com o item 6.6 do Edital nº 004/15, os projetos selecionados terão 30 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à celebração do Termo de Cooperação Cultural e Financeira, descrita no Anexo II. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará em desistência por parte do proponente e inabilitação do projeto.

**Art. 4º** Os projetos selecionados deverão retirar os pareceres e as orientações, necessárias à celebração dos Termos de Cooperação Cultural e Financeira, das 08:00 às 18:00 horas, a partir do dia 03 de dezembro na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 5º** Não foram selecionados projetos suplentes, recomendando a Comissão a abertura de novo edital.

**Art. 6º** Os proponentes dos projetos considerados inabilitados poderão retirar o material apresentado e o seu parecer na sede da Secretaria Municipal da Cultura a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

**Art. 7º** De acordo com o Item 22.2 do Edital nº 04/15 para Seleção de Projetos Estratégicos, os projetos não selecionados e seus anexos que não forem retirados em 90 dias após a publicação deste Edital serão inutilizados.

Londrina, 01 de dezembro de 2015. Solange Cristina Batigliana - Secretária Municipal da Cultura

**ANEXO I - PROJETOS PROGRAMA VILAS CULTURAIS– EDITAL 004/15****PROJETOS SELECIONADOS - EDITAL 004/2015 VILAS CULTURAIS**

Promic	Projeto	Proponente	Valor Aprovado*
16-010	Vila Triolé Cultural	ASPA Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	51.800,00
16-088	Vila Cultural Alma Brasil	AlmA Associação Intercultural de Projetos Sociais	60.640,00
16-128	Vila Cultural Cemitério de Automóveis	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	70.000,00
16-158	Vila Cultural Kinoarte	Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina	66.150,00
16-179	Vila Cultural Grafatório	Grafatório	60.890,00
16-193	Vila Usina Cultural	Usina Cultural	69.994,00
16-195	Vila Cultural de Comunicação Popular	Associação de Democratização da Comunicação - ADECOM	69.620,00

\* Valores em reais

**ANEXO II - PROJETOS PROGRAMA VILAS CULTURAIS– EDITAL 004/15**

Seguem abaixo os documentos que deverão ser apresentados no prazo de 30 dias corridos e improrrogáveis, nos termos do Edital 004/15, pelos projetos selecionados:

**21.6 O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:**

21.6.1 Cópia da Ata de Constituição da Entidade

21.6.2 Cópia do Estatuto e Alterações, se houver;

21.6.3 Cópia do termo de posse do dirigente;

21.6.4 Cópia do RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica autenticada ou apresentar o documento original para autenticação da Secretaria Municipal de Cultura (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF, sendo também necessário que se traga cópia autenticada de qualquer destes ou acompanhado do documento original para autenticação da Secretaria de Cultura;

21.6.5 Cópia de Inscrição no CNPJ (autenticada ou cópia simples acompanhada do original)

21.6.6 Cópia do Alvará de Estabelecido em nome do proponente, que conceda licença para as atividades indicadas como inerentes à proposta para a vila (autenticada ou cópia simples acompanhada do original).

21.6.6.1 No caso de Vila Cultural que ainda não possui um local estabelecido, apresentar cópia do Alvará de Estabelecido, no prazo de 30 dias após a assinatura do termo de cooperação, em nome do proponente, que conceda licença para as atividades indicadas como inerentes à proposta (autenticada ou cópia simples acompanhada do original).

21.6.7 Certidão Negativa de Débito perante a Receita Federal (que abranja inclusive as contribuições sociais);

21.6.8 Certidão Negativa de Débito perante a Receita Estadual;

21.6.9 Certidão Negativa de Débito perante a Receita Municipal (mobiliária e imobiliária);

21.6.10 Certidão de regularidade fornecida pela Controladoria Geral do Município;

21.6.11 Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;

21.6.12 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

21.6.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

21.6.14 Currículo da pessoa jurídica que a credencie à execução do projeto proposto;

21.6.15 Lei de Declaração de utilidade pública municipal;

21.6.16 Declaração de Vigência da lei de utilidade pública;

21.6.17 Apresentação do documento de abertura de conta corrente e conta poupança com o seu devido extrato comprovando que a mesma encontra-se com saldo zerado.

## **EXTRATOS**

**CONTRATO N.º SMGP- 329/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-203/2015. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-147/2015.**

DETENTOR DO CONTRATO: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

Sócios: Lene Araújo de Lima

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de apólice de seguro total para 03 (três) veículos que compõem a frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Londrina

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.329,86

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2015.

O Contrato, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP 159/2012**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 1344/2011 - Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças genuínas, acessórios e mão de obra para atendimento da frota de veículos do Município de Londrina.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0255/2012

CONTRATADA: DISELETRO PARTS E SERVIÇOS LTDA – ME

REPRESENTANTE: APARECIDO ANDRÉ NETO

OBJETO:

a) O acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que representa 25% do valor da solicitação original da Secretaria Municipal de Defesa Social (FUNREBOM), representando um aumento de aproximadamente 3.782% do valor original do contrato.

b) O remanejamento do valor presente à Secretaria Municipal de Saúde.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do município.

DATA: 26/11/2015

---

**TERMO DE CONVÊNIO Nº CV/SMGP – 124/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-590/2015**

CONVENIADO: Centro Esperança por Amor Social

CNPJ: 72.431.133/0001-23

REPRESENTANTE: Emerson Peteres de Arantes

OBJETO: É objeto do presente termo de convênio o repasse de recurso ao Centro Esperança Por Amor Social - CEPAS, para desenvolver o projeto de artesanato "Artconsciente", conforme plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de execução de 06 (seis) meses do Termo de Convênio se inicia na data da sua assinatura. O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se na data de assinatura deste termo e expirará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2015.

---

**TERMO DE CONVÊNIO Nº CV/SMGP – 125/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-805/2015**

CONVENIADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETANIA

CNPJ: 00.202.194/0001-08

REPRESENTANTE: Nelson Eitaro Tsukahara

OBJETO: É objeto do presente Termo de Convênio para repasse de recurso ao Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia, para desenvolver o projeto "Mobiliário e Equipamentos", conforme plano de trabalho.



VALOR TOTAL: R\$ 22.649,60 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 12 (doze) meses do Termo de Convênio se inicia na data da sua assinatura. O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se na data de assinatura deste termo e expirará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2015.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO – PML / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS - ILECE, MANTENEDORADA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ILECE NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº Convênio: 125/2013

Objetivo: Prorrogação do prazo do Termo de Convênio

Valor p/ 2016 = R\$ 174.674,50

Período de execução: de 01/01/2016 à 31/12/2016.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO – PML / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO ROBERTO MIRANDA - IRM**

Nº CONVÊNIO: 163/2013

Objetivo: Prorrogação do prazo do Termo de Convênio

Valor p/ 2016 = R\$ 75.075,00

Período de execução: de 01/01/2016 à 31/12/2016 .

## RELATÓRIO

### RELATÓRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-988/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º PG/SMGP-207/2015**

#### 1) DADOS GERAIS

- Objeto: Aquisição de materiais de estrutura e decoração e materiais elétricos para as comemorações do Natal 2015.

- Data do Edital: 23/10/2015

- Procurador que aprovou o Edital: Maria Cristina Conde Alves Frasson.

- Pregoeiro: Donizete Silveira Lima, designado pela Portaria nº 1634/2015;

- Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município, edição de 23/10/2015, Folha de Londrina, edição de 23/10/2015, Página Oficial do Município na Internet, [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br), a partir de 23/10/2015, Mural das Licitações Municipais - [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), a partir de 22/10/2015, e Quadro de avisos da Prefeitura de 23/10/2015 a 09/11/2015.

- Credenciamento dos representantes: das 10h às 10h10min do dia 09/11/2015; e

- Recebimento, abertura e avaliação das propostas: após o credenciamento dos representantes;

- Início da Sessão Pública/Lances: após a avaliação das propostas.

- Julgamento do certame: 09/11/2015.

#### OBSERVAÇÕES GERAIS:

- O presente aditivo de até 20% (vinte por cento) foi elaborado conforme Ofício nº 565/2015 – CODEL, fls. 308, 309, do PAL/SMGP-0988/2015.

- A Procuradoria Geral do Município exarou o Parecer nº 2088/2015, onde informa que não vislumbra óbice concernente à formalização de Termo Aditivo tendo por objeto o acréscimo contratado, fls. 313 a 315.

- A Planilha abaixo foi elaborada conforme o quantitativo informado no Anexo do Ofício nº 565/2015 – CODEL, fl. 309:

A A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	22761	Cabo pp preto 2x2,50- condutores de fios de cobre eletrolítico	NAMBEI	R\$ 6,48	500	MT	R\$ 3.240,00
8	1	22762	Cinta plástica de 15 cm branca de polipropileno cinta plástica.	A A	R\$ 48,00	10	PC	R\$ 480,00
9	1	26046	Conector Para Mangueira De Led	A A	R\$ 18,00	21	UN	R\$ 378,00
11	1	22764	Cordão paralelo marrom 2x2,50- condutor de fios de cobre eletrolítico	NAMBEI	R\$ 5,98	100	MT	R\$ 598,00
15	1	26061	Fita Decorativa Aveludada	A A	R\$ 30,00	20	RL	R\$ 600,00
19	1	26034	Floco De Neve Iluminado Com Movimento	A A	R\$ 500,00	5	UN	R\$ 2.500,00
22	1	26028	LAÇO DECORATIVO AVELUDADO	A A	R\$ 27,00	4	UN	R\$ 108,00
24	1	26030	Mangueira luminosa transparente com orifício interno	A A	R\$ 950,00	7	RL	R\$ 6.650,00
Total previsto para o fornecedor								R\$ 14.554,00

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina-PR, 27 de novembro de 2015. Donizete Silveira Lima - Pregoeiro

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0207/2015, nos termos do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, AUTORIZO o aditivo de até 20% (vinte por cento) conforme solicitado no Ofício nº 565/2015 – Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL e de acordo com o Parecer nº 2088/2015 – PGM. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina-PR, 27 de novembro de 2015. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

## RESULTADOS

### FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP 013/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Execução de Calçadas e de Bases para Academias ao Ar Livre (ALL) em diversos locais do Município de Londrina a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

De acordo com o que ficou determinado em reunião realizada em 11/11/2015, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo n.º. PAL/SMGP 0507/2015, composta por Beatriz de Oliveira, Lincoln Bacelar Alves e Aline Fusco R. Gonçalves, sob a presidência da primeira, procedeu a abertura das propostas das empresas habilitadas/participantes, e, suspendeu a reunião para encaminhar as propostas para análise do(a) engenheiro(a) responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP. Após análise, o(a) engenheiro(a) responsável informou que as propostas apresentadas pelas empresas TM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CORRÊA E KOCH LTDA – ME e GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA atendem ao edital. Quanto a proposta apresentada pela empresa J.R.A. PEREIRA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA informou que continha erros de cálculos aritméticos/arredondamento matemáticos em todos os itens da planilha. Com base nos itens 2.4 e 2.5 do anexo II do edital a comissão de licitação solicitou a retificação da proposta à referida empresa que, dentro do prazo concedido, corrigiu sua proposta que foi analisada pelo engenheiro responsável sendo verificada sua classificação. Considerando que, conforme a primeira ata de reunião publicada em 26/10/2015, a empresa CORRÊA E KOCH LTDA – ME foi credenciada como ME/EPP por atender as exigências do edital neste aspecto, e a empresa TM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA não foi credenciada como ME/EPP por apresentar Certidão da Junta Comercial com prazo de validade vencido, desatendendo ao item 1.4, I c/c 3.3 ambos do anexo II do

edital. Considerando ainda que o valor proposto inicialmente pela empresa CORRÊA E KOCH LTDA – ME superava em menos de 10% o valor proposto pela empresa TM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, com fulcro no art. 44, §1º da Lei Complementar 123/2006 c/c art. 45, inciso I da mesma Lei Complementar, foi concedido à empresa CORRÊA E KOCH LTDA – ME o benefício do “empate ficto”, possibilitando a mesma que apresentasse proposta com valor inferior ao da então melhor colocada. A empresa CORRÊA E KOCH LTDA – ME, por sua vez, apresentou nova proposta no valor de R\$ 1.656.615,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) tendo o engenheiro(a) responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP, após análise, informado que a mesma atende às exigências do edital. Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu:

\* CLASSIFICAR todas as empresas participantes, quais sejam, TM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CORRÊA E KOCH LTDA – ME, GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e J.R.A. PEREIRA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

\* DECLARAR VENCEDORA a empresa CORRÊA E KOCH LTDA – ME, com o valor proposto de R\$ 1.656.615,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos)

Londrina, 30 de novembro de 2015. Beatriz de Oliveira – Presidente, Lincoln Bacelar Alves – Membro, Aline Fusco R. Gonçalves – Membro

#### **FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP 015/2015**

OBJETO: Avaliação do Pavimento, Projeto de Pavimentação (dimensionamento de pavimento) e de Obras Complementares nos trechos/corredores que fazem parte da fase 1 do Sistema de Transporte Urbano BHLS Superbus a ser implantado no Município de Londrina.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP 0941/2015, composta por Ronaldo Ribeiro dos Santos, Mariza Emiko Yoshinaga e Beatriz de Oliveira, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP, a comissão de licitação, sob a presidência do primeiro, após análise e diligências para verificação dos apontamentos citados pelos licitantes na ata do dia 12/11/2015, decidiu o que segue:

INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

- AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA apresentou Cadastro de Contribuinte incompatível com o objeto da licitação desatendendo 1.1, III, do Anexo II do edital.
- DALCON ENGENHARIA LTDA: Conforme análise dos índices contábeis, anexo ao processo, foi verificado que a empresa apresentou os seguintes índices: Liquidez geral = 0,93 – Liquidez corrente = 1,75 e Endividamento = 0,89, desatendendo o item 1.1. – XII – do Anexo II do Edital.
- DYNATEST ENGENHARIA LTDA por não apresentar a DLPA ou DMPL, em descumprimento ao item 1.1.-X- c do Anexo II do edital
- EL ARQUITETURA LTDA EPP, Conforme análise do engenheiro responsável a empresa não atende o edital, não sendo possível identificar o CAT para Projeto de restauro ou recuperação de pavimento em vias urbanas ou rodovias (mínimo 5 Km ou 35.000 metros quadrados), em descumprimento do item 1,2, I, do Anexo II do edital.
- GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA por não apresentar a DLPA ou DMPL, em descumprimento ao item 1.1.-X- c do Anexo II do edital
- HUMBERTO SANTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA EPP por não apresentar a DLPA ou DMPL, em descumprimento ao item 1.1.-X- c do Anexo II do edital
- L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, por não comprovar a regularidade junto ao Cadastro Imobiliário da Fazenda sede, pois deixou de comprovar o rol de imóveis inscritos em seu CNPJ, desatendendo o item 1,1, III, do Anexo II do Edital.
- MAIA MELO ENGENHARIA LTDA por não apresentar a DLPA ou DMPL, em descumprimento ao item 1.1.-X- c do Anexo II do edital
- PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA por não apresentar a DLPA ou DMPL, em descumprimento ao item 1.1.-X- c do Anexo II do edital
- SINATRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, por não apresentar a DLPA ou DMPL, em descumprimento ao item 1.1.-X- c do Anexo II do edital. Conforme análise do engenheiro responsável a empresa não atende, não sendo possível identificar o CAT para Projeto de restauro ou

recuperação de pavimento em vias urbanas ou rodovias (mínimo 5 Km ou 35.000 metros quadrados), em descumprimento do item 1,2, I, do Anexo II do edital.

- SYSTEM ENGENHARIA LTDA, Conforme análise do engenheiro responsável a empresa não atende o edital, não sendo possível identificar o CAT para Projeto de restauro ou recuperação de pavimento em vias urbanas ou rodovias (mínimo 5 Km ou 35.000 metros quadrados), em descumprimento do item 1,2, I, do Anexo II do edital.

- TECON TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA: por não comprovar a regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, vez que apresentou somente a certidão negativa de débitos relativos àqueles inscritos em dívida ativa; por não comprovar a regularidade junto ao Cadastro Imobiliário da Fazenda sede, pois deixou de comprovar o rol de imóveis inscritos em seu CNPJ; por não apresentar o Termo de Abertura do Livro Diário Geral; em descumprimento aos itens 1.1-VII, 1.1.-VIII-a, 1.1.-X do Anexo II do edital, respectivamente.

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

- ECO GEOTECNIA E OBRAS LTDA ME
- GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
- LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA
- PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA

Londrina, 27 de novembro de 2015. Ronaldo Ribeiro dos Santos – Presidente, Mariza Emiko Yoshinaga – Membro, Beatriz de Oliveira – Membro

## **CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**

### **EXTRATOS**

**CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML – 222/2015.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML – 172/2015.**

CONTRATADO: MARLENE MARIA PERCEBON MARTINS: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de ODONTOLOGIA, contidos nas Resoluções nºs 41/2005, 42/2005 e suas alterações, editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML, bem como nos termos da Lei Nacional n.º 4713/88, Leis Municipais n.º 4928/92 e 11.348/11, Decreto Municipal n.º 290/1994 e suas respectivas alterações, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSML, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSML ou aos servidores públicos do Município de Londrina, para os casos de emissão de laudo médico pericial, dentro de escolha em caráter randômico pela CAAPSML dos profissionais interessados, dentro de sua especialidade.

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Parágrafo Único. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2015.

---

**CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML - 260/2015.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSML – 193/2015.**

CONTRATADO: SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA INVASIVA S/S LTDA EPP: Constitui o objeto do presente credenciamento a prestação de serviços de Medicina, na especialidade de Cardiologia com a realização de exames de eletrocardiograma, teste ergométrico, holter e monitorização

ambulatorial, contidos nas Resoluções nºs. 41/2005, 42/2005 e suas alterações, a serem prestados pela equipe técnica habilitada pela pessoa jurídica acima identificada, ao Plano de Saúde CAAPSM, solicitados através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSM.

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de credenciamento.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2015.

---

**CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSM – 298/2015.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSM – 195/2015.**

CONTRATADO: INSTITUTO DE ULTRA-SOM DE LONDRINA S/S LTDA EPP: Constitui o objeto do presente credenciamento a prestação de serviços na área de serviços de imagem, contidos nas Resoluções nºs. 41/2005, 42/2005 e suas alterações, a serem prestados pela equipe técnica habilitada pela pessoa jurídica acima identificada, ao Plano de Saúde CAAPSM, solicitados através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSM.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de credenciamento.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2015.

---

**CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSM – 299/2015.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSM – 196/2015.**

CONTRATADO: PATRICIA CARVALHEIRO BRINHOLLI LEBOIS: Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de PSICOLOGIA, contidos nas Resoluções nºs 41/2005, 42/2005 e suas alterações, editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSM, bem como nos termos da Lei Nacional n.º 4713/88, Leis Municipais n.º 4928/92 e 11.348/11, Decreto Municipal n.º 290/1994 e suas respectivas alterações, a serem prestados aos segurados do Plano de Assistência à Saúde CAAPSM, dentro do princípio de livre escolha do profissional pelo segurado, solicitado através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSM ou aos servidores públicos do Município de Londrina, para os casos de emissão de laudo médico pericial, dentro de escolha em caráter randômico pela CAAPSM dos profissionais interessados, dentro de sua especialidade.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Parágrafo Único. A vigência do credenciamento se dará a partir da sua assinatura e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2015.

---

**CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSM – 303/2015.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPSM – 211/2015.**

CONTRATADO: LABORATORIO OSWALDO CRUZ DE ANALISES CLINICAS DE LONDRINA LTDA: Constitui o objeto do presente credenciamento a prestação pela credenciada, de serviços de Laboratórios nas áreas de patologia clínica, anatomia patológica e citopatologia, contidos na Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) ou outra que vier a ser adotada e autorizada pelas Resoluções nºs 41/2005, 42/2005 e suas alterações, editada pelo Conselho Administrativo da CAAPSM, solicitados através de formulários próprios emitidos ou autorizados pela CAAPSM.

VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: I - A habilitação terá validade por período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses mediante formalização de termo aditivo, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento. II – O Termo de

Credenciamento poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante prévio aviso por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; se a rescisão for a pedido da CREDENCIADA, esta deverá protocolar no Setor de Credenciamento da CAAPSML, sob pena de não ser considerada a contagem do prazo.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2015.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1012/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 560/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente ROSANGELA MARIA PIEROLLI FERRARI do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PRO VASCULAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, BIONEURO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, BIOMIG MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 98.090,25 (Noventa e Oito Mil e Noventa Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1191/2015.**

**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 568/2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente MOYSES DE PAULA VITALIANO do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

# COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO/CAD Nº005 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

Súmula: Regulamenta as condições para inscrição, seleção e enquadramento em Programas Habitacionais, comercialização, recomercialização, permissões de uso, e dá outras providências.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COHAB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar as condições para inscrição e seleção de pessoas para enquadramento em Programas Habitacionais, bem como para recomercialização e permissão de uso de imóveis da Companhia.

**DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**Art. 2º.** Serão considerados candidatos à aquisição de unidade habitacional no Município de Londrina, as pessoas que se cadastraram a partir de 14/10/2002, data do início do processo de informatização dos cadastros na COHAB-LD.

**Art. 3º.** A realização de cadastro não gera garantia de contemplação e direciona-se às pessoas que não sejam proprietárias, arrendatárias ou promitentes compradoras de qualquer imóvel residencial, concluído ou em construção, financiado ou não no território nacional.

Parágrafo Único. O cadastro é pessoal, intransferível e permanente, sendo de inteira responsabilidade do inscrito a atualização das informações contidas no mesmo, tais como alterações de endereço, números de telefones, dependentes, rendimentos dentre outros.

**Art. 4º.** A convocação do cadastrado para Programas Habitacionais, recomercialização ou permissão de uso de imóveis poderá ser feita por telefone, por meio eletrônico digital, via Correios, ou ainda através de divulgação pelos órgãos de imprensa a critério da COHAB-LD.

Parágrafo Único. O cadastrado será atendido uma única vez, independentemente do Programa pelo qual foi contemplado, ficando vedado o atendimento de pessoas que não façam parte do cadastro de inscritos da Companhia.

**Art. 5º.** A convocação e contemplação dos candidatos cadastrados obedecerão à ordem cronológica de inscrição, respeitadas primeiramente as regras e critérios estabelecidos por cada Programa Habitacional .

Parágrafo Único. Poderá haver o atendimento fora da ordem cronológica de inscrição nos casos de famílias em situação de risco devidamente comprovado através de laudo técnico-social ou através de pedido do Poder Judiciário.

#### **DA RECOMERCIALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS**

**Art 6º.** Os imóveis que forem reintegrados ao domínio da Companhia serão recomercializados pelo Departamento Imobiliário, através da Seção de Comercialização e Registros, primeiramente dentre as famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, identificadas como necessitadas pelo Departamento Social da Companhia através de relatório correspondente e, dentre os inscritos no cadastro da Companhia.

**Art. 7º** A convocação dos interessados será realizada por meio de edital, onde constará a relação dos imóveis disponíveis e as condições para aquisição, e será direcionada a todos os cadastrados na Companhia, cuja divulgação será realizada, preferencialmente, através de publicação no Jornal Oficial do Município e em jornal de grande circulação na cidade.

**Art. 8º.** Os inscritos deverão manifestar seu interesse na aquisição do imóvel, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, através de requerimento, o qual deverá ser protocolado na Seção de Atendimento da COHAB-LD, juntamente com os documentos exigidos no edital.

**Art. 9º.** Caso mais de um inscrito demonstre interesse na aquisição do imóvel e atendam a todas às exigências documentais, será dada preferência ao cadastro mais antigo.

**Art. 10.** Esgotado o prazo para manifestação previsto no edital de convocação, sem que haja interessado(s) pelo(s) imóvel(is), poderá ser convocado qualquer inscrito que atenda a todas às exigências documentais, independentemente da ordem de inscrição.

**Art. 11.** Para aprovação do candidato será verificada a situação cadastral, mediante consulta junto aos órgãos de proteção ao crédito como SERASA e SPC, verificação da regularidade do CPF junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a capacidade de endividamento, considerando-se para isso o valor da avaliação do imóvel, incluindo, quando houver, o valor da cota condominial.

**Art. 12.** A constatação de que o candidato cadastrado consta no Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT é fato impeditivo à aquisição de novo financiamento habitacional, bem como o atendimento dentro do Programa de regularização Fundiária.

**Art. 13.** Aos candidatos interessados que atenderam a todas às exigências para recomercialização de imóvel e que não puderam adquiri-lo em razão da ordem cronológica de inscrição, a Companhia poderá ofertar outros imóveis que forem objetos de reintegração de posse no prazo de até 6 (seis) meses, com o aproveitamento da análise da primeira convocação.

**Art. 14.** Em caso de imóveis em que a COHAB-LD for imitada na posse, estando o mesmo ocupado por terceiros de boa fé, visando o atendimento do interesse público e verificada a conveniência e oportunidade do ato, sempre que possível, será analisada a possibilidade de se efetuar a recomercialização com o próprio ocupante, desde que o mesmo preencha todas as condições legais e necessárias.

**Art. 15.** Os imóveis situados fora do Município de Londrina poderão ser recomercializados, mediante prévia avaliação, independentemente de convocação, com qualquer pessoa residente no Município onde está localizado o imóvel, que manifestar interesse e desde que preencha todas as condições legais e necessárias.

Parágrafo Único. Para indicar que o imóvel está disponível para recomercialização, poderá ser utilizada placa informativa deverá ser fixada na frente do imóvel.

#### **DA PERMISSÃO DE USO PARA IMÓVEIS RESIDENCIAIS**

**Art. 16.** Os imóveis residenciais, que a Companhia for detentora da posse e que não estejam disponíveis para recomercialização, poderão ser outorgados em permissão de uso com os inscritos no cadastro da COHAB-LD, primeiramente dentre as famílias identificadas como necessitadas pelo Departamento Social da Companhia através de relatório correspondente, e, dentre os inscritos pela ordem cronológica de inscrição.

§ 1º. O prazo para permissão de uso do imóvel será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, respeitadas os limites legais e/ou até que o imóvel esteja disponível para ser recomercializado, dispensada a licitação nos termos da alínea "f", do inciso I, do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º. A permissão de uso dos imóveis tem como finalidade evitar que os mesmos permaneçam vazios, propiciando invasões, depredações ou utilização para fins diversos e escusos, gerando despesas para a Companhia com taxas condominiais e IPTU.

**Art. 17.** O valor da permissão de uso para imóveis residenciais será auferido pela aplicação do percentual de 0,50% (meio por cento) sobre o valor da avaliação de mercado do imóvel, cujo parecer técnico será elaborado pela Diretoria Técnica.

§ 1º. O valor pago pelo permissionário do imóvel será atualizado automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, pelo índice do IGP-M ou outro que vier substituí-lo.

§ 2º. Além do valor da permissão de uso, os permissionários serão responsáveis pelo pagamento de todos os tributos e taxas que incidirem sobre o imóvel, em especial cotas condominiais e IPTU, da data de ocupação até a sua efetiva devolução à Companhia.

**Art. 18.** Havendo débitos em atraso referentes ao IPTU, cotas condominiais e/ou parcelas da permissão de uso, não será permitida a prorrogação da permissão de uso, devendo o permissionário, nessa situação, promover a desocupação do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término do contrato, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais necessárias à reintegração de posse e recebimento dos valores devidos.

**Art. 19.** Para o atendimento às famílias em situação de risco, ou caracterizada extrema pobreza, estando incluída no Cadastro Único do Governo Federal com o devido Número de Inscrição Social – NIS e mediante Relatório Social poderá ser firmado Contrato de Permissão de Uso Não Onerosa, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que no decorrer desse período a família deverá ser encaminhada aos programas destinados à população de baixa renda.

**Art. 20.** Em caso de imóveis em que a COHAB-LD for detentora da posse, estando o mesmo ocupado por terceiros, visando o atendimento do interesse público e verificada a conveniência e oportunidade do ato, sempre que possível, será analisada a possibilidade de se efetuar a permissão de uso com o próprio ocupante, desde que o mesmo preencha todas as condições legais e necessárias.

Parágrafo Único. A justificativa para o atendimento ao próprio ocupante encontra respaldo no próprio caráter social para o qual foi criada a COHAB-LD, nos termos do art. 3º do seu Estatuto e baseado nos princípios da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como em atendimento ao disposto ao art. 15 da Lei 9.866/2005 e suas alterações.

**Art. 21.** No momento em que os imóveis permissionados em uso estiverem disponíveis para recomercialização, deverão ser convocados, preferencialmente, os próprios permissionários para optarem pela aquisição do imóvel, desde que preencham os requisitos legais e necessários.

**Art. 22.** Os permissionários que, ao serem convocados para efetivar o processo de recomercialização do imóvel, não apresentarem a documentação exigida, ou na análise documental for constatado o não preenchimento das condições necessárias para aquisição do financiamento, deverão desocupar voluntariamente o imóvel com a efetiva devolução das chaves, devendo ser apresentados, na ocasião, comprovante de pagamento e quitação de despesas relativas à energia elétrica, água, IPTU e condomínio, se houver, e das parcelas da permissão de uso.

Parágrafo Único - Não sendo possível a recomercialização do imóvel com o permissionário ou ocupante deverão ser convocados os demais candidatos previamente cadastrados.

**Art. 23.** A COHAB-LD reserva-se ao direito de exigir todos os documentos que julgar necessários, a fim de comprovação da renda declarada, inclusive a Declaração do Imposto de Renda com recibo de entrega na Receita Federal, bem como certidões dos cartórios de registro de imóveis, do Cartório do Distribuidor e outros constantes da relação de documentos necessários para permissão de uso e/ou recomercialização.

#### **DA PERMISSÃO DE USO PARA IMÓVEIS COMERCIAIS**

**Art. 24.** Os imóveis comerciais somente serão permissionados em uso, mediante processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e avaliação prévia, cujo parecer técnico será elaborado pela Diretoria Técnica.

§ 1º. O imóveis poderão ser permissionados em uso por até 60 (sessenta) meses, conforme disposição legal.

§ 2º. O valor pago pelo permissionário do imóvel será atualizado automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, pelo índice do IGP-M ou outro que vier substituí-lo.

**Art. 25.** Poderá ser realizada a cessão de uso de imóveis para órgãos da administração pública direta ou indireta, bem como a permissão de uso às entidades declaradas de utilidade pública, ficando dispensada a licitação nos termos do § 2º, do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, nesses casos serem submetidos e autorizados pelo Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD.

**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD.

**Art. 27.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a RESOLUÇÃO/CAD nº 006/2014, a RESOLUÇÃO/CAD nº 002/2015, bem como as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2015. José Roberto Hoffmann – Presidente, Denise Romero Soares Brunelli – Conselheira, Antonio Francisco Magnani – Conselheiro, Fausto Cabral Xavier – Conselheiro, José Gabriel Salles Ferreira – Conselheiro, Rui Zancarli Souza – Conselheiro, Lindelma Furtado de Melo Chionpato - Conselheira

# **SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES**

## **EXTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/12-FIX106**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/12.**

Partes: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES E ATSUL SOLUÇÕES LTDA ME.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/09/2015 e término em 21/09/2016.



Da Vigência: Prevalecem e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo e aditivo, desde que não conflitem com as condições aqui estipuladas.

Data e Assinatura: Londrina, 21/09/2015 – Eloíza Fernandes Pinheiro Abi Antoun e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL); Gilberto Rogério Mazzo (ATSUL).

---

#### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/12-FIX23**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/12.**

Partes: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES E KS ARAPONGAS TELECOM LTDA ME.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/10/2015 e término em 17/10/2016.

Da Vigência: Prevalecem e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo e aditivo, desde que não conflitem com as condições aqui estipuladas.

Data e Assinatura: Londrina, 16/10/2015 – Christian Periller Schneider e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL); Valdecir Zanatta Rubio (KS).

---

#### **CONTRATO Nº 074/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014;**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e TXO Systems Comércio de Equipamentos para Infraestruturas de Telecomunicação do Brasil Ltda;

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de unidades sobressalentes para utilização na Plataforma GPON Ericsson/Calix BLM 1500, sendo Placa de Uplink E28, Placa de Serviço GP8 e SFP GPON Classe B+, devendo atender no mínimo a todas as condições disposta na Especificação Técnica Sercomtel, ETS: 247/2015, datada de 20/08/2015, Anexo VI do Edital de Pregão nº 047/2015.

Preço: Pela aquisição do objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada o valor total de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Prazo: A Contratada obriga-se a entregar os sobressalentes, objeto deste contrato, em perfeitas condições de uso, em até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente contrato entre as partes;

Modalidade: Edital de Pregão nº. 047/2015;

Data e Assinaturas: Londrina, 27/11/2015; Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun e Flávio Luiz Borsato (Sercomtel), Samuel Peter John West (TXO).

# **PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

## **EXTRATOS**

#### **DECISÃO Nº 55, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3737/2014**

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA 0162

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 202/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado as sanções de: Advertência, conforme Art. 5, I, da Lei Municipal nº. 7.614/98, e multa de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-Ld

---

#### **DECISÃO Nº 56, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3738/2014**

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA 0560

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 203/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$ 555,60 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme artigo 5º, II, da Lei Municipal nº 7.614/98, e de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo os valores ser depositados em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-Ld

---

**DECISÃO Nº 57, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3739/2014**

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – AGÊNCIA 3708

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 204/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multas nos valores de: R\$ 555,60 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme artigo 5º, II, da Lei Municipal nº 7.614/98, e de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990, devendo os valores ser depositados em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-Ld

---

**DECISÃO Nº 58, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3773/2014**

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 205/2014, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 80.547,50 (oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva - Coordenador Executivo Procon-Ld

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### AVISOS

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (Entidade Sem fins Lucrativos – ESFL) para encaminhamento de aprendizes à Câmara Municipal de Londrina.

RECURSOS: Projeto Atividade 01.010.01.031.0001.2001 e Natureza da Despesa 3390.397900 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional.

CUSTO ANUAL DE UM APRENDIZ: R\$ 13.048,80 (treze mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: as documentações deverão ser protocoladas na Câmara Municipal de Londrina ou recebidas via correios ou qualquer outro meio de entrega que permita registro de recebimento no prazo de 15 dias a contar da data de publicação de Aviso de Chamamento Público no Jornal Oficial de Londrina.

LOCAL: Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala da Presidência.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou, por telefone, com os servidores Anderson Abe (Tel.: 3374-1273), Felipe Paim (Tel.: 3374-1265), José Balera (Tel.: 3374-1273) e Luiz Marendaz (Tel.: 3374-1312).

Em 26/11/2015 Ronan Wielewski Botelho - Diretor Geral

---

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015**

##### **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Servidores de dados e Storage de dados) com assistência on site e Nobreaks.

RECURSOS: 01.010.01.031.0001.1.001.4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de processamento de dados e 01.010.01.031.0001.1.001.4.4.90.52.30.00 – Máquinas e equipamentos energéticos.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 473.484,70 (Quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9h do dia 16/12/2015.

LOCAL: Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou, por telefone, com os servidores Anderson Abe (Tel.: 3374-1273), Felipe Paim (Tel.: 3374-1265), José Balera (Tel.: 3374-1273) e Luiz Marendaz (Tel.: 3374-1312).

Em 30/11/2015. Ronan Wielewski Botelho - Diretor Geral

---

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015**

##### **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: o objeto desta licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática (Switchs)

RECURSOS: Funcional 01.010.01.031.0001.1001.4490.52.35.00 – Equipamentos Processamento de Dados.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 28.056,60 (VINTE E OITO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h15m do dia 16/12/2015

LOCAL: Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou, por telefone, com os servidores Anderson Abe (Tel.: 3374-1273), Felipe Paim (Tel.: 3374-1265), José Balera (Tel.: 3374-1273) e Luiz Marendaz (Tel.: 3374-1312).

Em 01/12/2015. Ronan Wielewski Botelho - Diretor Geral

## **ERRATA**

**O DECRETO Nº 1.544 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015, PUBLICADO NAS PÁGINAS 7 E 8 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 2.864 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015,**

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o meses de novembro e dezembro em R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.2.	088	Novembro	300.000,00	50.000,00	350.000,00
06020	3.2.	088	Dezembro	400.000,00	480.000,00	880.000,00
06020	3.3.	088	Novembro	1.550.000,00	700.000,00	2.250.000,00
Total				2.250.000,00	1.230.000,00	3.480.000,00

**LEIA-SE:**

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 3, de 5 de janeiro de 2015, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os mês de dezembro em R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.2.	088	Novembro	300.000,00	530.000,00	830.000,00
06020	3.3.	088	Novembro	1.550.000,00	700.000,00	2.250.000,00
Total				1.850.000,00	1.230.000,00	3.080.000,00

**EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)